



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO DE Nº: 020/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo de Quinta-Feira 28/03/2024 em razão do feriado do dia 29 (vinte e nove), Sexta-Feira Santa, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, no dia 28/03/2024, Quinta-feira.

Art. 2º - Durante o ponto facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

Art. 3º - Determina que todos os Secretários (as) e, ou responsáveis, realizem a seus critérios, as escalas e plantões para que não cessem os serviços essenciais à população municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 26 de março de 2024.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal